

Município: Passa-Vinte
Nº do Processo: 1091993

Exercício: 2019

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA	01/01/2019 até 31/12/2019	059.448.376-08	PARAISO ESTRADA PASSA VINTE/SANTA RI,ZONA RURAL - 37.330-000	MG22186153 - SSPMG	gabinetelucasp20@gmail.com	(0032)8493-3961

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
RENE DOS SANTOS	01/01/2019 até 31/12/2019	037.387.216-06	SITIO SAO JOSE DO VALINHO,ZONA RURAL - 37.360-000	82.613/O	rsarantina@ibest.com.br	(0032)8422-0102

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
DOUGLAS VIRGINIO GARCIA	01/01/2019 até 31/12/2019	084.990.946-51	SANTA ISABEL,ANTONIO VIEIRA - 37.330-000	22.358.251 - DETRANRJ	douglasp20@gmail.com	(0000)0000-0000

Município: Passa-Vinte
Nº do Processo: 1091993

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2019 foi aprovada sob o nº 150

Receita Prevista e Despesa Fixada: 13.362.989,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Lei Orçamentária Anual	150	14/12/2018	20,00	0,00	0,00	
Lei de Alteração de Percentual da Lei Orçamentária	162	11/09/2019	30,00	4.008.896,70	3.339.094,33	
Total				4.008.896,70	3.339.094,33	0,00
Demais Autorizações da LOA						
Total						0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares						
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	158	22/07/19		1.126.000,00	1.126.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	166	15/11/19		630.000,00	630.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	167	22/11/19		192.000,00	192.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	168	22/11/19		490.000,00	490.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	171	09/12/19		150.000,00	150.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	170	10/12/19		21.815,27	21.815,27	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	172	10/12/19		50.000,00	50.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	173	10/12/19		136.780,00	136.780,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	176	24/12/19		50.000,00	50.000,00	0,00
Total						0,00
Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Município: Passa-Vinte
Nº do Processo: 1091993

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	2.816.926,56
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	2.912.057,94
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	456.705,10
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	6.185.689,60

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Considerações:

A Lei 150 de 14 de dezembro de 2018(LOA), autoriza em seu artigo 5º, inciso I, a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do artigo 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal 4320 de 17 de dezembro de 1964;

- A Lei 162 de 11 de setembro de 2019, altera o inciso I do artigo 5º da Lei 150 (LOA), autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada no orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do artigo 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal 4320 de 17 de dezembro de 1964.

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Nº da Lei	Data da Lei	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
155	22/07/19	84.000,00	84.000,00	0,00
157	22/07/19	110.000,00	110.000,00	0,00
161	06/08/19	1.600,00	1.600,00	0,00
177	24/12/19	320,00	320,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares				0,00

Município: Passa-Vinte
Nº do Processo: 1091993

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	85.920,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	110.000,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	195.920,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Município: Passa-Vinte
Nº do Processo: 1091993

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
100 - Recursos Ordinários	3.414.531,85	2.355.637,94	0,00	8.666.527,38	7.733.878,71	932.648,67	0,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	0,00	187.160,00	187.160,00	1.197.925,19	1.106.267,73	91.657,46	95.502,54
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	203.777,97	174.100,00	0,00	3.042.116,37	2.969.906,70	72.209,67	0,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	4.526,94	2.600,00	0,00	6.133,00	5.873,40	259,60	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	1.723,09	0,00	0,00	92.418,00	75.864,14	16.553,86	0,00
118/119 - Transferências do Fundeb	62.928,49	50.000,00	0,00	1.211.390,00	1.191.500,64	19.889,36	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	18.416,38	0,00	0,00	20.367,00	20.185,73	181,27	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	221.074,31	152.560,00	0,00	465.109,00	455.475,36	9.633,64	0,00

Município: Passa-Vinte
Nº do Processo: 1091993

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
148/149/150/1 51/152 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.684,34	0,00	0,00	711.283,00	375.297,98	335.985,02	0,00
153 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.728,22	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	279.161,47	0,00	0,00	29.700,00	29.668,58	31,42	0,00
160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	461.580,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192 - Alienação de Bens	8.486,45	0,00	0,00	100.238,00	91.875,63	8.362,37	0,00
Total			187.160,00				95.502,54

Município: Passa-Vinte
Nº do Processo: 1091993

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 187.160,00 contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$ 95.502,54 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afasta-se o apontamento.

Considerações:

Tendo em vista a Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2019, na qual estabeleceu no §7º do art. 1º que na aferição do cumprimento das disposições previstas nos incisos V, VI e VII deste artigo, devem ser observadas a materialidade, risco e a relevância dos valores apontados como irregulares, passou-se a análise:

Valor Total da Receita Líquida (A):..... R\$17.178.117,02
Despesas Empenhadas sem Recursos (B):..... R\$ 95.502,54

Materialidade das Despesas Empenhadas sem Recursos [C= (B/A)*100]:.....0,5560%

Nesse sentido, diante da materialidade, risco e relevância das despesas empenhadas sem recursos, afasta-se o apontamento.

Município: Passa-Vinte
Nº do Processo: 1091993

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
00 - Recursos Ordinários	85.366,58	50.429,72	0,00	50.429,72	26.244,47	24.185,25	0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	4.495,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	117,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	11.929,25	11.268,00	0,00	11.268,00	11.268,00	0,00	0,00
18/19 - Transferências do Fundeb	58.649,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	27.032,14	23.801,60	0,00	23.801,60	23.499,17	302,43	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	228,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	290.240,35	206.000,00	0,00	206.000,00	205.940,00	60,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	20.433,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Passa-Vinte
Nº do Processo: 1091993

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.394,67	200,00	0,00	200,00	171,00	29,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.890,99	11.884,81	0,00	11.884,81	11.737,76	147,05	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.463,40	1.620,00	0,00	1.620,00	966,24	653,76	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	826,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	10.640,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48/49/50/51/52 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	116.271,80	7.252,70	0,00	7.252,70	6.473,66	779,04	0,00
53 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.248,27	25.248,27	0,00	25.248,27	6.248,00	19.000,27	0,00

Município: Passa-Vinte
Nº do Processo: 1091993

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	31.563,27	26.000,00	0,00	26.000,00	15.123,10	10.876,90	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	1.580,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 - Multas de Trânsito	1.855,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	93.574,95	93.000,00	0,00	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00
Total			0,00				0,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
16.841.752,04	14.839.012,85	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Município: Passa-Vinte
Nº do Processo: 1091993

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Não foram detectadas alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, atendendo ao disposto na Consulta nº 932477/14 - TCEMG.

Município: Passa-Vinte
Nº do Processo: 1091993

Exercício: 2019

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		11.306.483,01
Repasse Concedido		743.073,84
(-) Numerário Devolvido		100.000,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	5,69	643.073,84
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	791.453,81
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	2039
Número de Vereadores	9
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:

Item Regular:

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

Município: Passa-Vinte	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091993	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	31.806,83
1.1.1.8.01.1.2 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	509,43
1.1.1.8.01.1.3 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	4.398,56
1.1.1.8.01.1.4 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	2.447,77
Sub Total	39.162,59
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINCIPAL	7.084,00
Sub Total	7.084,00
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	338.391,21
1.1.1.8.02.3.2 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA	4.656,82
1.1.1.8.02.3.3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	675,38
1.1.1.8.02.3.4 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	146,76
Sub Total	343.870,17
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	416.064,83
1.1.1.3.03.4.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	144,72
Sub Total	416.209,55
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
1.6 - Receita Resultante do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, exceto Óleo Diesel	
Sub Total	0,00
Total	806.326,31

Município: Passa-Vinte	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091993	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.827.542,67
1.7.1.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	389.575,78
1.7.1.8.01.4.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	375.182,78
1.7.1.8.01.5.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	6.539,94
1.7.1.8.06.1.1 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0,00
1.7.2.8.01.1.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.929.618,89
1.7.2.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	376.080,81
1.7.2.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	23.418,36
Total	11.927.959,23
TOTAL DAS RECEITAS	12.734.285,54

Município: Passa-Vinte	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091993	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0009 - EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO	57.845,00	4.896,00	3.472,97	66.213,97
Sub Total	57.845,00	4.896,00	3.472,97	66.213,97
361 - Ensino Fundamental				
0009 - EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO	1.019.138,91	0,00	9.366,60	1.028.505,51
Sub Total	1.019.138,91	0,00	9.366,60	1.028.505,51
365 - Educação Infantil				
0009 - EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO	11.548,25	0,00	0,00	11.548,25
Sub Total	11.548,25	0,00	0,00	11.548,25
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
12 - Total Educação	1.088.532,16	4.896,00	12.839,57	1.106.267,73

Município: Passa-Vinte	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091993	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.088.532,16
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	2.232.638,39
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	17.735,57
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	3.338.906,12
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	55.843,15
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	503,84
Valores Restituíveis a Recolher (F)	8.786,86
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	0,00
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (H = D - E - F + G)*	46.552,45
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	0,00
Total Aplicado (K = C - I + J)	3.338.906,12
* se H menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	-	12.734.285,54
L - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	3.183.571,39
K - Valor da Aplicação	26,22	3.338.906,12
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		155.334,73

Município: Passa-Vinte

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091993

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 26,22% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

Constatou-se que para pagamentos das despesas foi utilizada somente uma conta bancária, ora considerada como aplicação na MDE. Sendo feito em conta corrente bancária específica, identificado e escriturado de forma individualizada por fonte, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

De acordo com o Sicom/Consulta/2019, foram empenhadas despesas na ordem de R\$ 1.106.267,73 com recursos da fonte 101, tendo sido pagas R\$ 1.088.532,16 e inscritas R\$ 17.735,57 em Restos a Pagar.

Município: Passa-Vinte
Nº do Processo: 1091993

Exercício: 2019

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	2.742.505,96
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	216.640,71
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	6.671,98
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	1.104.971,03
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	86.529,61
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	20.185,73
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	779,58
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	31.559,91
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	18.163,85
147 - Transferência do Salário-Educação	109.757,19
200 - Recursos Ordinários	4.604,47
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	23.499,17
243 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	171,00
244 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.737,76
245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	966,24
Sub Total	1.636.238,23
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	1.636.238,23
Total após exclusões (C = A - B)	1.106.267,73
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	2.232.638,39
Total das Despesas (E = C + D)	3.338.906,12

Município: Passa-Vinte
Nº do Processo: 1091993

Exercício: 2019

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	17.735,57
Disponibilidade Bruta de Caixa (G)	55.843,15
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	503,84
Valores Restituíveis a Recolher (I)	8.786,86
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (J)	0,00
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (K = G - H - I + J)*	46.552,45
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (L = F - K)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (M)	0,00
Total Aplicado (N = E - L + M)	3.338.906,12
* se K menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Município: Passa-Vinte	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091993	
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	31.806,83
1.1.1.8.01.1.2 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	509,43
1.1.1.8.01.1.3 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	4.398,56
1.1.1.8.01.1.4 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	2.447,77
Sub Total	39.162,59
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINCIPAL	7.084,00
Sub Total	7.084,00
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	338.391,21
1.1.1.8.02.3.2 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA	4.656,82
1.1.1.8.02.3.3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	675,38
1.1.1.8.02.3.4 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	146,76
Sub Total	343.870,17
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	416.064,83
1.1.1.3.03.4.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	144,72
Sub Total	416.209,55
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	806.326,31
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.827.542,67
1.7.1.8.01.5.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	6.539,94
1.7.1.8.06.1.1 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0,00
1.7.2.8.01.1.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.929.618,89
1.7.2.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	376.080,81
1.7.2.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	23.418,36
Total	11.163.200,67
TOTAL DAS RECEITAS	11.969.526,98

Município: Passa-Vinte **Exercício: 2019**
Nº do Processo: 1091993
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0010 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	24.958,41	4.896,00	515,03	30.369,44
Sub Total	24.958,41	4.896,00	515,03	30.369,44
301 - Atenção Básica				
0010 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	2.790.079,05	3.507,68	59.855,67	2.853.442,40
Sub Total	2.790.079,05	3.507,68	59.855,67	2.853.442,40
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0010 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	6.312,00	0,00	0,00	6.312,00
Sub Total	6.312,00	0,00	0,00	6.312,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
0010 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	64.776,82	2.373,06	2.793,30	69.943,18
Sub Total	64.776,82	2.373,06	2.793,30	69.943,18
304 - Vigilância Sanitária				
0010 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	9.839,68	0,00	0,00	9.839,68
Sub Total	9.839,68	0,00	0,00	9.839,68
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
10 - Total Saúde	2.895.965,96	10.776,74	63.164,00	2.969.906,70

Município: Passa-Vinte	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091993	
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	2.895.965,96
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	73.940,74
Subtotal (C = A + B)	2.969.906,70
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	38.572,33
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	465,12
Valores Restituíveis a Recolher (F)	36.053,55
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	0,00
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (H = D - E - F + G)*	2.053,66
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	71.887,08
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	0,00
Total Aplicado (K = C - I + J)	2.898.019,62
* se H menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	-	11.969.526,98
L - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	1.795.429,05
K - Valor da Aplicação	24,21	2.898.019,62
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		1.102.590,57

Município: Passa-Vinte

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091993

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 24,21% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

Constatou-se que para pagamentos das despesas foi utilizada somente uma conta bancária, ora considerada como aplicação na Saúde. Sendo feito em conta corrente bancária específica, identificado e escriturado de forma individualizada por fonte, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

De acordo com o Sicom/Consulta/2019, foram empenhadas despesas na ordem de R\$ 2.969.906,70 com recursos da fonte 102, tendo sido pagas R\$ 2.895.965,96 e inscritas R\$ 73.940,74 em Restos a Pagar.



Município: Passa-Vinte

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091993

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Passa-Vinte
Nº do Processo: 1091993

Exercício: 2019

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	3.508.721,30
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	6.003,28
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	0,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	358.209,99
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	13.932,41
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	3.155,58
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	100.000,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	29.668,58
250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	6.473,66
253 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	6.248,00
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	15.123,10
Sub Total	538.814,60
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	538.814,60
Total após exclusões (C = A - B)	2.969.906,70

Município: Passa-Vinte
Nº do Processo: 1091993

Exercício: 2019

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	73.940,74
Disponibilidade Bruta de Caixa (E)	38.572,33
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	465,12
Valores Restituíveis a Recolher (G)	36.053,55
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (H)	0,00
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (I = E - F - G + H)*	2.053,66
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (J = D - I)	71.887,08
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	0,00
Total Aplicado (L = C - J + K)	2.898.019,62
* se I menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Município: Passa-Vinte	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091993	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	5.721.408,26	440.708,29	6.162.116,55
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	5.721.408,26	440.708,29	6.162.116,55
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	2.829,84	0,00	2.829,84
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.829,84	0,00	2.829,84
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.829,84	0,00	2.829,84
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	5.718.578,42	440.708,29	6.159.286,71
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	121.309,48	0,00	121.309,48
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	121.309,48	0,00	121.309,48
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	38.922,00	0,00	38.922,00
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	38.922,00	0,00	38.922,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.009.928,86	19.713,79	1.029.642,65
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	21.876,84	0,00	21.876,84
3.1.90.04.99 - Outros	988.052,02	19.713,79	1.007.765,81
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.688.998,88	349.466,37	4.038.465,25
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	777.542,31	0,00	777.542,31
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	35.566,41	0,00	35.566,41
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	2.176.951,82	49.928,40	2.226.880,22
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	492.434,74	40.735,22	533.169,96
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	258.802,75	258.802,75
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	107.057,60	0,00	107.057,60

Município: Passa-Vinte	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091993	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	33.789,99	0,00	33.789,99
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	65.656,01	0,00	65.656,01
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	821.486,95	71.528,13	893.015,08
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	0,00	71.528,13	71.528,13
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	177.283,49	0,00	177.283,49
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	644.203,46	0,00	644.203,46
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	37.932,25	0,00	37.932,25
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	37.932,25	0,00	37.932,25

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	37.932,25	0,00	37.932,25
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	37.932,25	0,00	37.932,25
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	5.683.476,01	440.708,29	6.124.184,30

Município: Passa-Vinte **Exercício: 2019**
Nº do Processo: 1091993
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	19.046.970,56
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	2.232.638,39
Sub Total	2.232.638,39
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
98 - Retificações	375.107,86
92 - Restituições	81,99
Sub Total	375.189,85
Total	2.607.828,24
Exclusões	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
Sub Total	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
Sub Total	0,00
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	0,00
Total	0,00
Receita Corrente Líquida do Município	16.439.142,32
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art. 166, §13 da CF)	
	250.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)	16.189.142,32

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	8.742.136,85	971.348,54	9.713.485,39
Total da Despesa com Pessoal	5.683.476,01	440.708,29	6.124.184,30
% Aplicado	35,11	2,72	37,83
% Excedente	0,00	0,00	0,00

Município: Passa-Vinte

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091993

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Conclusão do Item:

Poder Executivo

Item Regular:

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 35,11% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Poder Legislativo

Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,72% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município

Item Regular:

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 37,83% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município: Passa-Vinte

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091993

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Considerações:

I- Conforme disposto nos §§ 5º e 6º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta nº 02, de 18 de dezembro de 2019, acrescentou-se ao total da Receita Corrente Líquida os valores devidos pelo Estado aos Municípios relativos ao IPVA e ao ICMS do exercício de 2019, sendo:

Valores devidos na assinatura do acordo:

ICMS 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (a).....R\$72.966,20

IPVA 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (b)R\$58.512,97

Liminares pagas e/ou Bloqueios judiciais compensados:

ICMS e IPVA 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (c).....

ICMS 2018 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (d)*

Total a ser ajustado na RCL [e = (a+b)-(c+d)]**.....R\$131.479,17

II- Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal (com valores do IPVA e do ICMS não recebidos pelos Municípios:

Receita Corrente Líquida do Município.....R\$16.439.142,32

(+/-) Total a ser ajustado na RCL (e)R\$ 131.479,17

(-) Transferências Advindas de Emendas.....R\$ 250.000,00

Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo).....R\$16.320.621,49

Descrição Poder Executivo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000.....R\$8.813.135,60

Total da Despesa com Pessoal.....R\$5.683.476,01

% Aplicado.....34,82%

% Excedente.....0,00%

Descrição Poder Legislativo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000.....R\$979.237,29

Total da Despesa com Pessoal.....R\$440.708,29

% Aplicado.....2,70%

% Excedente.....0,00%

Município: Passa-Vinte	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091993	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Descrição Município

Permitido pela Lei Complementar 101/2000.....	R\$9.792.372,89
Total da Despesa com Pessoal.....	R\$6.124.184,30
% Aplicado.....	37,52%
% Excedente.....	0,00%

* ICMS 2018 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (d): foram valores relativo ao exercício de 2018 e cuja arrecadação se deu de forma efetiva em 2019, de forma que é necessária essa exclusão para fins de controle, haja vista que por ocasião da avaliação das contas de 2018, esta unidade técnica realizou esse ajuste positivamente na RCL de 2018 do respectivo município, sendo agora necessário o devido estorno para evitar duplicidade.

** Total a ser ajustado na RCL (e): estes valores são para fins de apuração dos gastos com pessoal, conforme §§ 5º e 6º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta nº 02 de 2019.

Município: Passa-Vinte

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091993

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno não é conclusivo

Conclusão do Item:

Item Regular:

O Relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Recomendações:

Recomenda-se que, em exercícios subsequentes, o Órgão de Controle Interno opine conclusivamente, seja pela regularidade, regularidade com ressalvas, ou pela irregularidade das contas, conforme disposto no § 3º do art. 42 da LC 102/2008 do TCEMG.

Município: Passa-Vinte
Nº do Processo: 1091993

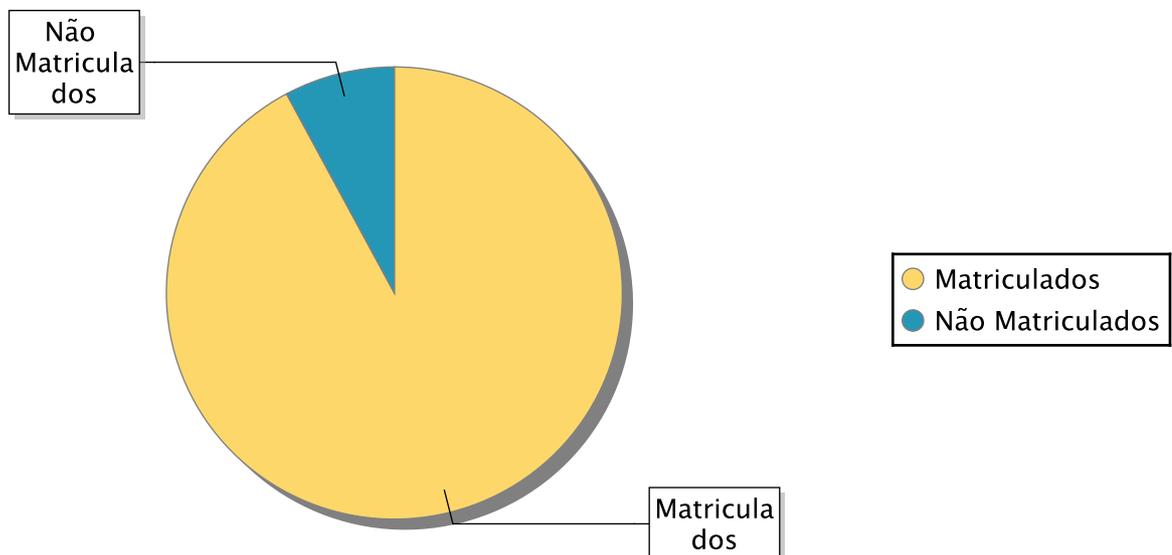
Exercício: 2019

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
51	47



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2019, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 92.16%.

Recomendações:

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

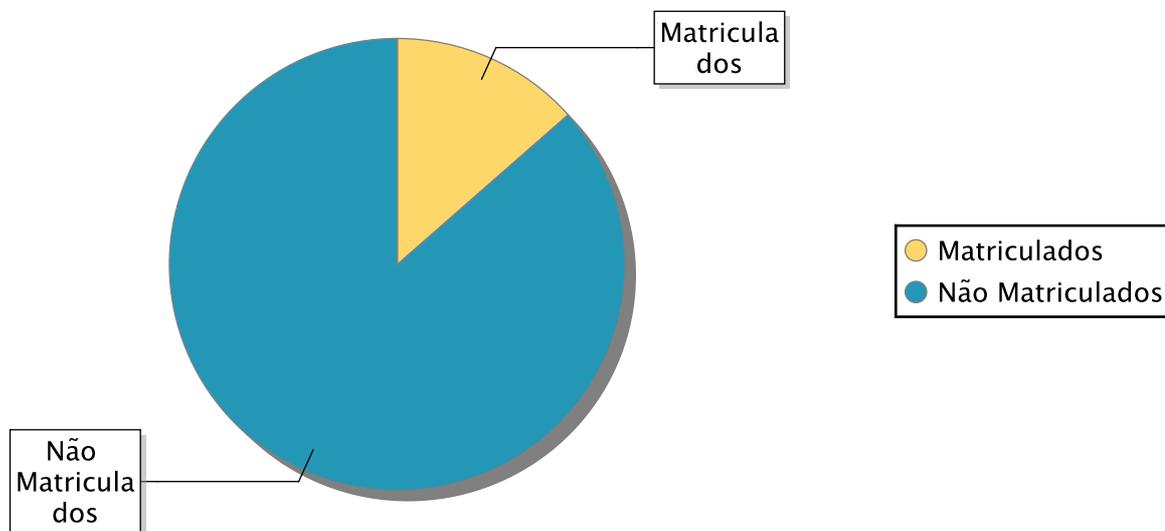
B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

Município: Passa-Vinte

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091993

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
89	12



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2019, o percentual de 13,48% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$R\$ 2.557,74	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 1.598,98
Pré Escola	R\$ 1.598,58
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 1.598,58

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão do Item:

O município não observa o piso salarial profissional nacional previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado pelo MEC, para exercício de 2019, em 4,17% (o percentual utilizado pelo MEC para reajuste do Piso Nacional é o mesmo utilizado para cálculo do valor aluno/ano que resulta dos critérios definidos conforme Portarias MEC/MF de nºs 08/2017 e 06/2018).

Município: Passa-Vinte

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091993

Recomendações:

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2019 pelo MEC, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

Município:	Passa-Vinte	Exercício:	2019
Nº do Processo:	1091993		

9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar os meios empregados pelo governo municipal para se alcançar, de forma abrangente, a efetividade da gestão do município em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação.

Consoante estabelece a Apostila de Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional, elaborada em 2013 pela ENAP, um bom indicador deve possuir, entre outros, os seguintes atributos: a) Estabilidade: permitindo monitoramentos comparações coerentes; b) Confiabilidade metodológica: os métodos de coleta e processamento devem ser confiáveis c) Confiabilidade da fonte: a fonte de dados fornece o indicador com precisão e exatidão. Objetivando garantir essas propriedades, o IEGM busca refletir a situação da gestão no momento da apuração, verificada por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados e pelos dados encaminhados através SICOM disponíveis em 30/06/2020, data de apuração do índice.

Após a ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

A tabela a seguir apresenta uma série histórica dos resultados gerais alcançados pelo Município, nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.

Município: Passa-Vinte

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091993

DIMENSÃO	2015	2016	2017	2018	2019
i-Amb	C	C	C	C	C
i-Cidade	C	C	C	C	C
i-Educ	C+	B	B	B	C+
i-Fiscal	C+	B	B	B	B+
i-Gov TI	C	C	C	C	C
i-Planejamento	C+	C+	C+	C+	B
i-Saúde	B	B+	B+	B+	B
Resultado final	C	C+	C+	C+	B

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública, possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Município:	Passa-Vinte	Exercício:	2019
Nº do Processo:	1091993		

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 187.160,00 contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$ 95.502,54 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afasta-se o apontamento.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 26,22% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 24,21% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de

Município: Passa-Vinte

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091993

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 35,11% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,72% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Município

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 37,83% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

CONCLUSÃO:

Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art.45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

Recomenda-se que, em exercícios subsequentes, o Órgão de Controle Interno opine conclusivamente, seja pela regularidade, regularidade com ressalvas, ou pela irregularidade das contas, conforme disposto no § 3º do art. 42 da LC 102/2008 do TCEMG.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Não foram detectadas alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, atendendo ao disposto na Consulta nº 932477/14 - TCEMG.

Município:	Passa-Vinte	Exercício:	2019
Nº do Processo:	1091993		

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2019, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 92.16%.

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - Modalidade da Educação Básica

O município não observa o piso salarial profissional nacional previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado pelo MEC, para exercício de 2019, em 4,17% (o percentual utilizado pelo MEC para reajuste do Piso Nacional é o mesmo utilizado para cálculo do valor aluno/ano que resulta dos critérios definidos conforme Portarias MEC/MF de nºs 08/2017 e 06/2018).

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2019 pelo MEC, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

CACGM/DCEM, em 20/10/2020

Nome: Maria das Graças Vieira da Silva

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 14521

Município: Passa-Vinte
Nº do Processo: 1091993

Exercício: 2019

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 17/06/2020 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

AM-784163583-JAN; AM-784966685-FEV; AM-784979275-MAR; AM-792859646-ABR; AM-797619546-MAI; AM-803612267-JUN; AM-804006188-JUL; AM-807080505-AGO; AM-810623393-SET; AM-813182982-OUT; AM-816200635-NOV; AM-831268489-DEZ

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

AIP-803724765-JUL; AIP-806839324-AGO; AM-785188490-JAN; AM-786903481-FEV; AM-786903967-MAR; AM-792691770-ABR; AM-796737893-MAI; AM-799562722-JUN; AM-810721035-JUL; AM-810721576-AGO; AM-810785625-SET; AM-816389050-OUT; AM-816389052-NOV; AM-829224642-DEZ; DCASP-835325542-; IP-765906542-JAN